RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.499.172/0001-15, situada Av. Campos Sales, 901, Sala 1306 Edf. Manhttan Businesss - Tirol, Natal/RN – CEP: 59.075.810, representada neste ato pelo senhor **Leonardo Martins de Medeiros**, Portador do RG sob nº 1497550 SSP/RN e CPF sob nº 007.504.724-13, para apresentação artística de cunho musical, nas Festividades do padroeiro São José no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores, entretanto, deve ser comprovado, para fins de pagamento, pela pretensa contratada, que o valor proposto está de acordo com os valores usualmente praticado por ela em suas atividades artístico-profissionais, com inclusão no contrato da condicionante aqui imposta.

Canapi/AL, 14 de março de 2025

Josélia Melo de Lima
Prefeita

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.816.798,00(três milhões e oitocentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e oito reais):MICROFORT INFORMÁTICA LTDA(24675507000103) com os lotes: 17 no valor total de R$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais).MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA(30231212000140) com os lotes: 22, 33, 68 no valor total de R$ 159.922,11 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e onze centavos).L.F.TORRES COMERCIO E VARIEDADES(36720866000114) com os lotes: 10, 11, 14, 34, 38, 39, 40, 60, 89 no valor total de R$ 528.115,00 (quinhentos e vinte e oito mil e cento e quinze reais).YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS(53307127000114) com os lotes: 37 no valor total de R$ 18.228,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e oito reais).TOP MOVEIS LTDA(05269798000195) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 20, 30, 84, 85, 86, 87 no valor total de R$ 603.940,00 (seiscentos e três mil e novecentos e quarenta reais).NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA(49461961000192) com os lotes: 46, 47, 49, 50 no valor total de R$ 616.529,20 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA(46368367000163) com os lotes: 80, 82 no valor total de R$ 55.313,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e treze reais).LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI(08704069000108) com os lotes: 1, 2, 92 no valor total de R$ 224.740,00 (duzentos e vinte e quatro mil e s entos e quarenta reais).UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA(46235001000116) com os lotes: 8, 9, 12, 13, 24, 25, 27, 64, 65, 66, 67 no valor total de R$ 314.440,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais).SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com os lotes: 44, 45, 72, 73 no valor total de R$ 250.549,03 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos).CB ELETRO E INFORMATICA LTDA(49673898000158) com os lotes: 18, 32, 77, 88 no valor total de R$ 232.870,78 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).G & J REPRESENTACAO LTDA(55017923000148) com os lotes: 51, 52, 53, 54, 55 no valor total de R$ 146.586,45 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA(03016072000115) com os lotes: 7, 15, 19, 26, 43, 48, 63, 69, 71, 83, 90 no valor total de R$ 207.749,65 (duzentos e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA(40256020000142) com os lotes: 23 no valor total de R$ 10.515,78 (dez mil e quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos).GHPS BARRETO - ME(27103616000144) com os lotes: 16, 70 no valor total de R$ 58.313,75 (cinquenta e oito mil e trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA(65149197000251) com os lotes: 81 no valor total de R$ 20.714,00 (cento e vinte mil e setecentos e quatorze reais).SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA(29843035000174) com os lotes: 61 no valor total de R$ 44.471,25 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 14 de março de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B708263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **HERALDO GOMES CARVALHO JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 54.646.752/0001-53;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "HERALDO JR E EMANOEL" de cunho musical para as festividades da tradicional missa do vaqueiro no município de Canapi/AL.
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 28/02/2025
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Heraldo Gomes de Carvalho Júnior

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FE995669

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.499.172/0001-15, situada Av. Campos Sales, 901, Sala 1306 Edf. Manhttan Businesss - Tirol, Natal/RN – CEP: 59.075.810, representada neste ato pelo senhor **Leonardo Martins de Medeiros**, Portador do RG sob nº 1497550 SSP/RN e CPF sob nº 007.504.724-13, para apresentação artística de cunho musical, nas Festividades do padroeiro São José no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores, entretanto, deve ser comprovado, para fins de pagamento, pela pretensa contratada, que o valor proposto está de acordo com os valores usualmente praticado por ela em suas atividades artístico-profissionais, com inclusão no contrato da condicionante aqui imposta.

Canapi/AL, 14 de março de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D93EE88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 47.499.172/0001-15;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "NÚZIO MEDEIROS" de cunho musical para as festividades do padroeiro São José no município de Canapi/AL.
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 14/03/2025
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Leonardo Martins de Medeiros

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2BBB2529

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

CONTRATO Nº 39/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, E DO OUTRO A EMPRESA **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2025

PROCESSO: 220252002019

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336- Centro Canapi/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Josélia Melo de Lima**, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.499.172/0001-15, situada Av. Campos Sales, 901, Sala 1306 Edf. Manhttan Businesss - Tirol, Natal/RN – CEP: 59.075.810, E-mail: producao.nuzio.medeiros@gmail.com, representada neste ato pelo senhor **Leonardo Martins de Medeiros**, Portador do RG sob nº 1497550 SSP/RN e CPF sob nº 007.504.724-13, doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo *74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021*
Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato,

complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a realizar apresentação do show da banda/artista **NÚZIO MEDEIROS**, em comemoração aos **festejos do padroeiro São José no município de Canapi/AL,** que ocorrerá no dia **17 de março de 2025,** com duração mínima de **01h40min de show**, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA, conforme detalhamento abaixo.

DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Show Artístico	CACHÊ - ARTISTA E MÚSICOS	R$ 75.000,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 7.500,00
	TRANSLADO	R$30.000,00
	PRODUÇÃO	R$ 37.500,00
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$ 150.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, **incluem todos os custos diretos e indiretos, incluindo custos com alimentação. Requeridos para execuções do presente contrato**, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios no município de Canapi/AL, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura

Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais

Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços não são possíveis de reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mediante comprovação, por parte da empresa contratada, dos valores usualmente praticados em suas atividades artísticos-profissionais, através de cópia de notas ficais emitidas, nos termos do despacho da autoridade competente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de a CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será permitida a antecipação de pagamento total ou parcial em razão da condicionante imposta na clausula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O Serviço será executado no dia 17 de março de 2025, e o contrato **VIGERÁ** por 90 (noventa) dias ou até o fim da apresentação, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, translado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como

também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio do Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, ou seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO - Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA terá direito à extinção do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por despesas relativas aos serviços, conforme previsão contida no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese referida no §1º, acima, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, consoante facultado no art. 137, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

a. Advertência;
b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valo do contrato;
c. Impedimento de licitar e contratar;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A presente contratação vincula-se ao Processo nº 220252002017, Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Canapi/AL, 14 de março de 2025.

Josélia Melo de Lima
Prefeita
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUS:47499172000115
Assinado de forma digital por NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUS:47499172000115
Dados: 2025.03.14 10:48:13 -03'00'

Leonardo Martins de Medeiros
Representante
NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Contratada

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.816.798,00(três milhões e oitocentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e oito reais):MICROFORT INFORMÁTICA LTDA(24675507000103) com os lotes: 17 no valor total de R$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais).MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA(30231212000140) com os lotes: 22, 33, 68 no valor total de R$ 159.922,11 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e onze centavos).L.F.TORRES COMERCIO E VARIEDADES(36720866000114) com os lotes: 10, 11, 14, 34, 38, 39, 40, 60, 89 no valor total de R$ 528.115,00 (quinhentos e vinte e oito mil e cento e quinze reais).YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS(53307127000114) com os lotes: 37 no valor total de R$ 18.228,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e oito reais).TOP MOVEIS LTDA(05269798000195) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 20, 30, 84, 85, 86, 87 no valor total de R$ 603.940,00 (seiscentos e três mil e novecentos e quarenta reais).NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA(49461961000192) com os lotes: 46, 47, 49, 50 no valor total de R$ 616.529,20 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA(46368367000163) com os lotes: 80, 82 no valor total de R$ 55.313,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e treze reais).LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI(08704069000108) com os lotes: 1, 2, 92 no valor total de R$ 224.740,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais).UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA(46235001000116) com os lotes: 8, 9, 12, 13, 24, 25, 27, 64, 65, 66, 67 no valor total de R$ 314.440,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais).SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com os lotes: 44, 45, 72, 73 no valor total de R$ 250.549,03 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos).CB ELETRO E INFORMATICA LTDA(49673898000158) com os lotes: 18, 32, 77, 88 no valor total de R$ 232.870,78 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).G & J REPRESENTACAO LTDA(55017923000148) com os lotes: 51, 52, 53, 54, 55 no valor total de R$ 146.586,45 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA(03016072000115) com os lotes: 7, 15, 19, 26, 43, 48, 63, 69, 71, 83, 90 no valor total de R$ 207.749,65 (duzentos e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA(40256020000142) com os lotes: 23 no valor total de R$ 10.515,78 (dez mil e quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos).GHPS BARRETO - ME(27103616000144) com os lotes: 16, 70 no valor total de R$ 58.313,75 (cinquenta e oito mil e trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA(65149197000251) com os lotes: 81 no valor total de R$ 20.714,00 (cento e vinte mil e setecentos e quatorze reais).SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA(29843035000174) com os lotes: 61 no valor total de R$ 44.471,25 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 14 de março de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B708263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **HERALDO GOMES CARVALHO JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 54.646.752/0001-53;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "HERALDO JR E EMANOEL" de cunho musical para as festividades da tradicional missa do vaqueiro no município de Canapi/AL.
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 28/02/2025
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Heraldo Gomes de Carvalho Júnior

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FE995669

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.499.172/0001-15, situada Av. Campos Sales, 901, Sala 1306 Edf. Manhttan Businesss - Tirol, Natal/RN – CEP: 59.075.810, representada neste ato pelo senhor **Leonardo Martins de Medeiros**, Portador do RG sob nº 1497550 SSP/RN e CPF sob nº 007.504.724-13, para apresentação artística de cunho musical, nas Festividades do padroeiro São José no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores, entretanto, deve ser comprovado, para fins de pagamento, pela pretensa contratada, que o valor proposto está de acordo com os valores usualmente praticado por ela em suas atividades artístico-profissionais, com inclusão no contrato da condicionante aqui imposta.

Canapi/AL, 14 de março de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D93EE88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 47.499.172/0001-15;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "NÚZIO MEDEIROS" de cunho musical para as festividades do padroeiro São José no município de Canapi/AL.
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 14/03/2025
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Leonardo Martins de Medeiros

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2BBB2529